ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM

Estudo Técnico Preliminar 66/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 266.00000351/2026-92

2. Descrição da necessidade

2.1. Da Necessidade Institucional de Suporte Técnico-Operacional e Administrativo

2.1.1. A presente contratação destina-se a suprir a necessidade crescente e contínua de suporte técnico-operacional e administrativo nas diversas áreas da FURP. Esta demanda decorre da expansão contínua das atividades institucionais, do aumento expressivo do volume de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como da elevada complexidade técnica trazida pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133 /2021.

2.1.2. O quadro permanente de pessoal da Fundação sofreu relevante redução em razão do Plano de Desligamento Incentivado (PDI). A escassez de recursos humanos próprios, frente à crescente carga de trabalho, compromete a eficiência administrativa, gera gargalos operacionais e eleva o risco de inconformidades jurídicas, falhas na instrução processual, atrasos e retrabalho.

2.1.3. A necessidade de apoio especializado estende-se de forma transversal por diversas frentes críticas da entidade, tais como Compras e Contratações Públicas, Escrituração Fiscal e Controladoria, Suporte à Importação, Apoio Executivo à Superintendência, Tecnologia da Informação, Engenharia Civil, Logística, Nutrição Industrial e Análise Estatística aplicada à produção farmacêutica

2.2. Da Caracterização do Fato Superveniente e da Necessidade Unificada de Planejamento

2.2.1. O Pregão Eletrônico nº 90081/2025 foi originalmente planejado com base em premissas fixadas no ETP nº 200/2025, que previam o suporte administrativo geral da Fundação. O referido certame teve sua adjudicação e homologação promovidas em 07/05/2026.

2.2.2. Ocorre que, em data posterior à adjudicação e homologação do certame anterior, operou-se uma substancial e imprevisível alteração no cenário operacional e no direcionamento estratégico da FURP, impondo a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar:

1. Expansão Estratégica do Portfólio de PDP/TT: Em maio de 2026, a FURP publicou 2 (dois) Chamamentos Públicos destinados à prospecção de novas parcerias de transferência de tecnologia. Além disso, avançaram as tratativas para a formalização de novos projetos de Transferência de Tecnologia fora do escopo tradicional de PDP, somando-se às 6 (seis) PDPs já ativas (Ivacaftor, Tafamidis, Dasatinibe, Pazopanibe, Dolutegravir + Lamivudina e Sofosbuvir).

2. Surgimento de Novos Requisitos de Mão de Obra Técnica: As obrigações regulatórias, de controle de qualidade, análise estatística de processos, engenharia de infraestrutura industrial e gerenciamento de riscos associados a esses novos projetos exigem perfis profissionais altamente especializados (Estatístico, Analistas de Projetos de Saúde, Analista de Riscos, Engenheiro Civil, entre outros), que não estavam contemplados na modelagem originária do Pregão nº 90081/2025.

3. Inadequação do Dimensionamento Originário: A reavaliação operacional demonstrou a urgência de readequar as vagas administrativas e fiscais (como a ampliação do Apoio Técnico-Administrativo de 19 para 22 postos e do Técnico em Escrituração/Controladoria de 3 para 4 postos), revelando que a modelagem quantitativa e qualitativa do certame anterior tornou-se insuficiente e desajustada em relação à real e atual demanda institucional.

2.2.3. Fundamentação do Art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Inviabilidade da Solução Fracionada: A superveniência de novos fatos e premissas técnicas com impacto direto no planejamento da Administração ativa a incidência do art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação de licitações por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

2.2.3.1. A elaboração deste novo ETP justifica-se plenamente porque a coexistência do contrato originário do Pregão nº 90081/2025 com uma segunda contratação fragmentada para os perfis complementares acarretaria sérios prejuízos ao interesse público:

- Incompatibilidade da Solução Fracionada: A manutenção de duas empresas distintas prestando serviços de dedicação exclusiva para funções análogas e transversais geraria duplicidade de custos indiretos de gestão, fiscalização e estrutura de prepostos.

- Risco Operacional e Conflito de Atribuições: Haveria sobreposição de competências e incoerência na gestão de fluxos de trabalho dentro dos mesmos setores (ex.: procedimentos de compras e escrituração fiscal direcionados aos projetos de PDP).

- Afronta aos Princípios da Eficiência e Economicidade: Dar prosseguimento a uma contratação defasada para posteriormente realizar licitações suplementares contraria os preceitos do planejamento integrado e da eficiência administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.2.4. Diante desse panorama, as conclusões consolidadas neste novo ETP constituem o instrumento técnico e probatório assegurando que a futura contratação ocorra de forma unificada, transparente, exequível e plenamente alinhada às necessidades estratégicas da FURP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Serviços Administrativos	Douglas da Silva Souza
Gerência de Serviços Administrativos	Gilmara Santos de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natrureza do Serviço

4.1. Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra. A vigência contratual inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Local e Jornada de Execução

4.2. Os serviços serão prestados presencialmente nas dependências da FURP, durante o horário de seu funcionamento regular, cumprindo jornada predefinida de 8 (oito) horas diárias (40 horas semanais) por posto de trabalho. Exceto para o cargo de Engenheiro, cuja jormada de trabalho é de 6 (seis) horas diárias (30 horas semanais).

Qualificação Técnica

4.3. A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica é indispensável para garantir que a futura contratada disponha de estrutura, expertise e histórico operacional compativeis com o vulto e a complexidade da contratação. Trata-se de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja interrupção ou execução inadequada compromete diretamente as rotinas administrativas, de escrituração fiscal e de suporte aos processos licitatórios e contratuais da Fundação. A exigência limita-se a parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, atendendo ao disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da ampla competitividade.

Exigência de índices financeiros

4.4. Com base nos arts. 62, 65 e 69 da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira visam comprovar a solidez financeira e a liquidez do licitante, garantindo a execução do contrato sem riscos de descontinuidade por insolvência.

4.4.1. Índices Financeiros de Liquidez e Solvência

- Fundamento Legal: Art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

- Justificativa: A exigência de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) assegura que o fornecedor possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo. Trata-se de parâmetro indispensável para comprovar a disponibilidade de capital de giro e a capacidade operacional para arcar com os custos imediatos da contratação.

4.4.2. Patrimônio Líquido Mínimo de 10%

- Fundamento Legal: Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

- Justificativa: A fixação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação garante que a empresa disponha de capital próprio suficiente para absorver eventuais oscilações operacionais. O percentual respeita rigorosamente o limite legal e mostra-se proporcional ao vulto dos serviços continuados exigidos.

4.4.3. Regra de 1/12 do Patrimônio Líquido para Compromissos Assumidos

- Fundamento Legal: Art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

- Justificativa: A exigência de declaração atestando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos vigentes firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada não excede o Patrimônio Líquido do licitante permite avaliar sua capacidade financeira residual. A medida previne que empresas com balanço formalmente hígido, mas com patrimônio excessivamente comprometido por múltiplos contratos simultâneos, assumam obrigações além de sua capacidade operacional.

4.4.4. Certidões Negativas de Falência e Insolvência Civil

- Fundamento Legal: Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

- Justificativa: Comprova a inexistência de processos judiciais de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante que possam comprometer a gestão de bens e a continuidade da prestação do serviço.

4.4.5. As exigências fixadas restringem-se ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento do futuro contrato, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

Vistoria

4.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações da FURP, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser previamente efetuado junto à Gerência de Srerviços Administrativos, pelo telefone (11) 2423-6036.

4.5.1. A vistoria às instalações é facultada às licitantes interessadas, sempre que entenderem necessário, razão pela qual não será expedido atestado de vistoria pela CONTRATANTE.

4.5.2. Todavia, para o correto dimensionamento do objeto e formulação das propostas, a CONTRATANTE orienta as empresas interessadas em participar do certame que seja realizada a visita ao local de prestação dos serviços.

4.5.3. Deve ser exigida declaração, emitida pelo licitante, de que conhece as condições locais para a execução do objeto OU que realizou vistoria no local da prestação dos serviços, conforme IN SEGES/ME nº 58/2021 OU - caso opte por não realizá-la - de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por esta informação e que não fará uso deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o CONTRATANTE, na forma de anexo específico do Edital.

4.5.4. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital para o certame e se estenderá até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5.5. Para a vistoria o licitante, ou seu representante formalmente identificado como tal, deverá estar identificado com documento pessoal contendo foto.

Sustentabilidade

4.6. Adoção obrigatória de práticas sustentáveis (impressão consciente, uso racional de recursos, ergonomia), atendimento integral às Normas Regulamentadoras (NR-18, NR-35, entre outras) e garantia dos direitos trabalhistas e sindicais previstos nas legislações e instrumentos coletivos de trabalho aplicáveis.

Garantia da contratação

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do correspondente a 12 meses de contrato.

4.7.1. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.7.2. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Subcontratação

4.8. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que os serviços pretendidos no certame podem ser prestados na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se configure concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública, principalmente pela natureza e importância dos serviços para a FURP e aos cidadãos.

Serviços a Serem Prestados

4.9. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, com formação compatível, habilidades técnicas adequadas e experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, para a prestação de serviços de apoio técnico-operacional e administrativo às diversas unidades da Fundação. Os profissionais deverão ser aptos a desempenhar atividades que envolvem desde o suporte a processos licitatórios e contratuais, que exigem conhecimento específico da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e seus normativos complementares, apoio às rotinas de escrituração fiscal, assessoramento à alta gestão e execução de tarefas administrativas em geral.

4.10. Cada profissional deverá atender aos requisitos mínimos de qualificação definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando suas especificidades. Além disso, espera-se que possuam capacidade de organização, domínio de ferramentas básicas de tecnologia da informação, boa comunicação, sigilo profissional e postura ética compatível com o ambiente institucional.

4.11. A adequada qualificação da equipe alocada é condição essencial para garantir a efetividade da prestação dos serviços, a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Fundação, bem como para assegurar conformidade legal, eficiência nos processos internos e qualidade no atendimento às demandas institucionais.

5. Levantamento de Mercado

Mapeamento de Soluções e Práticas de Mercado

5.1. No âmbito do levantamento das alternativas existentes no mercado para o provimento do suporte técnico-operacional e administrativo especializado, constatou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, sob regime de execução indireta, consubstancia-se como a solução tecnicamente mais viável, eficiente e alinhada às preceituações da Lei Federal nº 14.133/2021.

Análise de Contratações Correlatas e Precedentes Institucionais

5.2. A análise do histórico e de soluções similares baseou-se na experiência decorrente do Pregão Eletrônico nº 90081/2025 (ETP nº 200/2025). Ocorre que o modelo originalmente dimensionado naquele certame revelou-se insuficiente e desajustado em relação à real demandabilidade da Fundação. O surgimento de novos fatos supervenientes e a reavaliação estratégica exigiram o redesenho da solução técnica:

- **Readequação Quantitativa e Qualitativa:** Identificou-se a necessidade premente de ampliação do escopo, reorganizando e incrementando o quantitativo de postos (a exemplo do apoio técnico-administrativo e da escrituração fiscal/controladoria), além da incorporação de novos perfis profissionais altamente especializados (Análise Estatística, Gestão de Riscos, Engenharia Civil, Suporte à Importação, entre outros).
- **Ajuste Técnico e Operacional:** O modelo anterior não contemplou integralmente os novos requisitos regulatórios e as demandas de projetos estratégicos vigentes, demandando a presente reformulação.

Impacto da Alteração Operacional, Direcionamento Estratégico e Quadro Reduzido

5.3. A urgência e a especificidade na modelagem do levantamento de mercado e da solução escolhida justificam-se, essencialmente, pela conjunção dos seguintes fatores institucionais e estratégicos:

1. **Quadro Crítico de Pessoal (Desligamento Incentivado):** A FURP vivencia uma expressiva redução no seu quadro permanente de empregados em virtude do Plano de Desligamento Incentivado (PDI). A escassez de recursos humanos próprios gerou gargalos operacionais

relevantes, impondo o apoio especializado indireto como instrumento indispensável para evitar o descontinuidade e o risco de inconformidades jurídicas e operacionais.

2. **Expansão do Portfólio PDP/TT e Direcionamento Estratégico:** A publicação de novos Chamamentos Públicos para prospecção de Parcerias de Transferência de Tecnologia (PDP/TT), somada às 6 (seis) PDPs já ativas (Ivacaftor, Tafamidis, Dasatinibe, Pazopanibe, Dolutegravir + Lamivudina e Sofosbuvir), provocou um expressivo aumento na complexidade técnica e no volume de procedimentos licitatórios, contratuais e regulatórios.

3. **Inviabilidade da Solução Fracionada (Art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021):** A superveniência de novas premissas técnicas inviabilizou a manutenção de modelagem fracionada isolada ou parcial, demandando uma contratação integrada e multifuncional capaz de prestar suporte transversal às áreas finalísticas e de apoio (Compras, Suporte à Importação, Engenharia, Logística, Nutrição e Controle de Qualidade).

Conclusão da Pesquisa de Mercado e Precificação

5.4. Diante da especificidade das funções e do cenário de transição operacional, a pesquisa de preços e levantamento de custos de mercado priorizou orçamentos e planilhas detalhadas junto a empresas especializadas do ramo, permitindo estimar a composição dos custos unitários e globais com precisão, garantindo o alinhamento com a realidade praticada no mercado e a otimização dos recursos públicos alocados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de equipe especializada para prestar suporte contínuo e qualificado às atividades técnicas e administrativas da Fundação, garantindo eficiência operacional, conformidade legal e permitindo que os empregados internos foquem nas atividades estratégicas.

- Terceirização de mão de obra para suporte técnico-operacional e administrativo.
- Equipe composta por analistas com conhecimento da Lei nº 14.133/2021 e sistemas públicos (Compras.gov.br, SEI, EFD-Reinf, etc.).
- Serviços prestados presencialmente, conforme definição da contratante.
- Jornada de trabalho predefinida: 8 horas diárias, dedicação exclusiva por posto de trabalho. Exceto para o cargo de Engenheiro, cuja jormada de trabalho é de 6 (seis) horas diárias (30 horas semanais).
- Serviços contínuos, sem substituição das atividades estratégicas da Fundação, com foco em apoio em licitações, contratos, escrituração fiscal, importação, gestão documental e suporte executivo.
- Medição do serviço por posto de trabalho mensal.
- Fiscalização por controle de frequência e metas operacionais/indicadores de desempenho.
- Objetivo: aumentar eficiência das rotinas administrativas, permitindo foco em atividades estratégicas dos empregados internos.
- Mitigação de riscos operacionais, redução de retrabalho e aprimoramento da conformidade legal.
- Alinhamento às melhores práticas de governança pública e legislação vigente

6.2. Os serviço deverão ser prestados nas dependências da Contratante, no horário de seu funcionamento.

6.3. Análise de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação

Em cumprimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas vigentes de governança nas contratações públicas, procede-se à análise específica quanto aos aspectos de sustentabilidade, acessibilidade e inovação aplicáveis ao objeto prestado por meio da alocação de postos de trabalho:

1. Sustentabilidade Ambiental e Social

- Análise: A prestação dos serviços de apoio técnico, operacional envolve prioritariamente mão de obra intensiva. No entanto, aplicam-se critérios socioambientais diretos e indiretos no desempenho das atividades.
- Critérios Adotados:
 - Digitalização de Processos: Incentivo ao uso de documentos eletrônicos e redução do consumo de papel e insumos de impressão (*paperless*).
 - Responsabilidade Social: Compromisso com a igualdade de oportunidades no recrutamento, observando as reservas legalmente previstas para pessoas com deficiência (PcD) e programas de diversidade e inclusão.
- Conclusão: Adotado parcialmente, com foco em práticas socioambientais e otimização do uso de recursos materiais na rotina de trabalho.

2. Acessibilidade

- Análise: Considerando que os profissionais atuarão nas dependências físicas e/ou nos sistemas computacionais da Fundação, a acessibilidade deve ser garantida tanto no ambiente de trabalho físico quanto nas ferramentas tecnológicas operadas.
- Critérios Adotados:
 - Ambiente Físico de Trabalho: Garantia de que os postos de trabalho físicos destinados aos colaboradores sejam adaptados às normas de acessibilidade (normas ABNT NBR 9050 e regramentos de ergonomia - NR 17).
 - Sistemas e Tecnologia: Os profissionais alocados nas áreas de TI e Desenvolvimento de Sistemas deverão observar os padrões de acessibilidade web (eMAG - Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico) no desenvolvimento ou manutenção de soluções institucionais.
- Conclusão: Adotado, devendo ser assegurada a adequação ergonômica e a acessibilidade digital conforme as atribuições de cada posto.

3. Inovação

- Análise: O objeto contratual trata do fornecimento de postos de trabalho contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para suporte às atividades operacionais, fabris e administrativas da Fundação, não se caracterizando primariamente como uma contratação de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) ou encomenda tecnológica.
- Critérios Adotados:
 - Embora a contratação em si utilize modelos consolidados do mercado de apoio administrativo/técnico, exige-se a utilização de perfis de TI e Engenharia capacitados para operar e manter tecnologias inovadoras já existentes na instituição (ex.: sistemas integrados, automação de processos e governança de dados).
- Conclusão: Não adotado como requisito principal da solução contratada, por se tratar de serviço continuado de apoio operacional com padrões habituais de mercado, sem prejuízo da busca por eficiência e inovação contínua na execução das rotinas pelos profissionais alocados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Memória de Cálculo e Metodologia de Dimensionamento

O dimensionamento total de 40 (quarenta) postos de trabalho, divididos em 13 (treze) perfis profissionais, foi estabelecido por meio de levantamento de volumetria interna, mapeamento de processos e cálculo de produtividade estimada para suprir o déficit gerado pelo Plano de Desligamento Incentivado (PDI) e pela expansão operacional decorrente das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

As premissas gerais aplicadas aos postos são:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais (200 horas mensais / aprox. 160 horas úteis trabalhadas/mês por posto). Exceto para o cargo Engenheiro, cuja carga horária é e 30 horas semanais.
- Fator de Eficiência/Produtividade Efetiva: 85% do tempo útil dedicado diretamente às atividades-fim do posto (descontados intervalos legais, treinamentos e rotinas administrativas internas).

7.2. Detalhamento da Memória de Cálculo por Categoria Profissional

A memória de cálculo para definição do quantitativo de cada perfil fundamenta-se nos seguintes parâmetros operacionais e na jornada estipulada:

Grupo A: Suporte Administrativo e Operacional Contínuo (26 postos)

- Perfis: Apoio Técnico Administrativo (22 postos) e Técnico em Escrituração (4 postos).
- Parâmetro / Memória de Cálculo:
 - Demanda Média Mensal: Estimativa de aproximadamente 4.100 a 4.300 demandas operacionais/mês (instrução de processos SEI, lançamentos fiscais, conciliações, relatórios e atendimento a unidades).
 - Produtividade Estimada: Tempo médio de execução de 1,0 a 1,2 hora por demanda/processo instruído.
- Cálculo: = $\frac{4.160 \text{ demandas} \times 1{,}0 \text{ hora}}{160 \text{ horas/posto}}$ = 26 postos

- Distribuição: 22 postos para Apoio Técnico Administrativo e 4 postos para Técnico em Escrituração, alinhando a volumetria de processos administrativos e obrigações fiscais à nova jornada de 40h/semana.

Grupo B: Perfis Técnicos, Regulatórios e Estratégicos (8 postos)

- Perfis: Profissional de Suporte à Importação (1), Profissional de Apoio Executivo (1), Estatístico (1), Analista de Projetos de Saúde (2), Analista de Riscos e Controles Internos (1), Engenheiro Civil (1) e Nutricionista (1).
- Parâmetro / Memória de Cálculo:
 - Critério de Dimensionamento: Carga horária dedicada por projeto/processo crítico continuado frente à jornada de 160h/mês. Exceto para o cargo de Engenheiro, cuja jormada de trabalho é de 120h/mês.
 - Memória:
 - *Importação (1):* Média de 12 a 15 operações de importação/mês x 11h a 13h dedicadas por processo aduaneiro = 160h/mês - 1 posto.
 - *Apoio Executivo (1):* Atendimento contínuo bilíngue e cobertura integral da agenda das Gerências/Diretoria no horário regimental (40h semanais) -1 posto.
 - *Estatístico (1):* Cumprimento de exigências normativas Anvisa para validação de lotes/processos fabris (160h/mês dedicadas) - 1 posto.
 - *Projetos de Saúde (2):* Gestão técnica e acompanhamento das 6 Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs) ativas (média de 160h mensais por analista para cobrir 3 projetos cada) - 2 postos.
 - *Riscos e Controles (1):* Mapeamento e monitoramento contínuo de matrizes de risco da Lei nº 14.133/2021 e auditorias internas (160h/mês) - 1 posto.
 - *Engenheiro Civil (1):* Apoio operacional em demandas de engenharia, acompanhamento de projetos, vistorias preliminares e suporte técnico nas rotinas de manutenção predial e infraestrutura do parque industrial durante a jornada semanal regimental - 1 posto.
 - *Nutricionista (1):* Apoio operacional da prestação dos serviços de alimentação coletiva e controle de qualidade do refeitório corporativo nos turnos de refeição durante a jornada semanal regimental - 1 posto.

Grupo C: Tecnologia da Informação e Infraestrutura (4 postos)

- Perfis: Analista de Sistemas Funcional Pleno (2), Administrador de Redes Pleno (1) e Administrador de Banco de Dados - DBA (1).
- Parâmetro / Memória de Cálculo:
 - Critério de Dimensionamento: Cobertura de suporte, manutenção de ativos e volumetria de chamados/projetos de TI sob a jornada de 40h semanais.
 - Memória:
 - *Sistemas Funcional (2):* Mapeamento de processos corporativos e suporte aos módulos ERP (demanda estimada em 320h mensais de sustentação total / 160h por analista) - 2 postos.
 - *Redes (1) e DBA (1):* Garantia de disponibilidade, segurança, rotinas de *backup* e sustentação da infraestrutura corporativa durante a jornada administrativa diurna -2 postos (1 de cada perfil).

Grupo D: Serviços Logísticos e Deslocamento (2 postos)

- Perfis: Motorista (2 postos).
- Parâmetro / Memória de Cálculo:
 - Critério: Cobertura de escala de transporte institucional, remessa de documentos urgentes e insumos entre unidades e órgãos externos.
 - Memória: Necessidade de cobertura do atendimento operacional diário através de turnos organizados dentro da jornada de 40 horas semanais por profissional - 2 postos.

7.3. Quadro Sintético de Dimensionamento e Variação de Escopo

Item	2. Nova Necessidade (ETP nº 66/2026)	Postos (Atual)
1	Apoio Administrativo	22
2	Técnico em Escrituração	4
3	Profissional de Suporte à Importação	1
4	Profissional de Apoio Executivo	1
5	Analista de Sistemas – Funcional	2
6	Administrador de Redes	1
7	Administrador de Banco de Dados – DBA	1
8	Estatísitco	1
9	Analista de Projetos de Saúde	2
10	Analista de Riscos e Controles Internos	1
11	Engenheiro	1
12	Motorista	2
13	Nutricionista	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.311.530,68

8.1. O valor total estimado para a presente contratação no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar é de R$ 6.311.530,68, Seis milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos.

Balizamento das Remunerações Mínimas e Justificativa de Exequibilidade

8.2. Com fulcro no art. 59, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público, a Administração estabeleceu na Tabela 1 os pisos salariais mínimos para o provimento dos 40 postos de trabalho:

Cargo (CBO)	**Salário Base**
Apoio Técnico Administrativo (411010)	**R$ 3.200,00**
Técnico em Escrituração / Controladoria (252210)	**R$ 5.000,00**
Profissional de Suporte à Importação (354305)	**R$ 5.000,00**
Profissional de Apoio Executivo (252310)	**R$ 5.000,00**
Analista de Sistemas / Funcional (212405)	**R$ 6.500,00**
Administrador de Redes (212310)	**R$ 7.000,00**
Administrador de Banco de Dados (212305)	**R$ 7.000,00**
Estatístico (211205)	**R$ 9.000,00**
Analista de Projetos de Saúde (223430)	**R$ 9.000,00**
Analista de Riscos e Controles Internos (142130)	**R$ 9.000,00**
Engenheiro Civil (214205)	**R$ 9.000,00**
Motorista (782405)	**R$ 3.000,00**
Nutricionista (223710)	**R$ 5.000,00**

8.2.1. Esclarece-se que as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho (CCT/ACT) estipulam patamares genéricos e mínimos de proteção à categoria trabalhista.

8.2.2. No entanto, a fixação de remunerações superiores aos pisos convencionais para perfis específicos no presente certame justifica-se tecnicamente pelos seguintes motivos:

1. Complexidade e Especialização das Atividades: As atribuições exigidas para a sustentação do parque industrial farmacêutico, atendimento a auditorias regulatórias da Anvisa, gestão de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) e infraestrutura de TI extrapolam as rotinas administrativas básicas cobertas pelos pisos sindicais genéricos.

2. Mitigação do *Turnover* e Atratividade: A contratação por valores estritamente alinhados ao piso genérico acarretaria alta rotatividade de pessoal (*turnover*), atração de profissionais sem a senioridade necessária e consequente descontinuidade de serviços estratégicos para a Fundação.

3. Respaldo Jurisprudencial do TCU: A fixação de parâmetros salariais mínimos pelo contratante encontra pleno amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.097/2019-Plenário, nº 332/2010 e nº 189/2011), que reconhece a legalidade da medida quando formalmente demonstrada a relação de proporcionalidade com a complexidade técnica e a qualidade esperada do objeto.

Fontes Documentais e Metodologia de Pesquisa das Remunerações Mínimas

8.3. A definição dos valores salariais mínimos estipulados na Tabela 1 (variando entre R$ 3.000,00 e R$ 9.000,00) ampara-se no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A fixação das remunerações decorre de triangulação documental de mercado, devidamente instruída e cujos comprovantes /extratos encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar:

8.3.1. As fontes documentais utilizadas foram as pesquisas de mercado especializadas e plataformas salariais (Salário Brasil e Benway) com consulta às bases analíticas de dados remuneratórios regionais do Estado de São Paulo para identificação da mediana salarial praticada no setor privado e farmacêutico para profissionais de nível médio, técnico, superior e especializações de TI, engenharia e áreas regulatórias.

8.3.2. Também foram consideradas as pesquisas de preços de mercado efetuadas pela Seção de Compras (Processo SEI 266.00000351/2026-92) através de cotações diretas obtidas junto às empresas fornecedoras do segmento (*LIDER BPO, SERES e HESSELBACH*), cujas propostas comerciais ratificam a exequibilidade operacional dos valores salariais propostos diante do porte das atribuições exigidas.

8.3.3. Foram consultados os pisos normativos e especificidades dos setores através de Levantamento dos pisos previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs), adotando-se valores superiores quando fundamentados na maior complexidade técnica do posto.

8.4. Relação Entre as Fontes e as Faixas Salariais Estipuladas

8.4.1. Cargos Operacionais e Logísticos (R$ 3.000,00 a R$ 3.200,00 - Motorista e Apoio Administrativo): Balizados pela mediana do *Salário Brasil* e *Benway* para funções operacionais no Estado de SP, alinhados às cotações das empresas e aos pisos convencionais da categoria.

8.4.2. Cargos Técnicos e Suporte Especializado (R$ 5.000,00 - Escrituração, Importação, Apoio Executivo e Nutrição): Parâmetros obtidos nas plataformas *Salário Brasil* e *Benway* para funções que exigem formação técnica/superior, operação de sistemas integrados (SPED, Reinf, Siscomex) e registro em conselhos de classe.

8.4.3. Cargos de TI, Engenharia, Governança e Regulatório (R$ 6.500,00 a R$ **9.000,00** - Sistemas, Redes, DBA, Estatístico, PDPs, Riscos e Engenharia): Indicadores do *Salário Brasil* e *Benway* para profissionais Plenos e Sêniores com especializações críticas, garantindo a atratividade de profissionais qualificados para a sustentação do parque fabril e atendimento às exigências regulatórias da Anvisa/ICH e da Lei nº 14.133/2021.

Registro das Pesquisas

8.5. Em razão do expressivo volume de dados e arquivos gerados nas consultas às plataformas Salário Brasil e Benway, que excedem o limite de tamanho permitido para upload de anexos no sistema, a comprovação documental das fontes salariais é disponibilizada diretamente por meio dos endereços eletrônicos indicados ao final deste item.

8.5.1. Adicionalmente, registra-se que os relatórios, planilhas e o Mapa Comparativo de Preços elaborados pela Seção de Compras encontram-se devidamente autuados e disponíveis para consulta nos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 266.00000351/2026-92.

8.5.2. A combinação dos links de acesso público com o acervo do processo assegura a total transparência, rastreabilidade, reprodutibilidade e fundamentação documental dos parâmetros remuneratórios adotados nesta instrução.

8.5.3. Endereços das Pesquisas Salariais na Internet:

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/motorista-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/engenheiro-civil-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/analista-de-riscos-e-controles-internos-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/gestao-em-projetos-de-saude-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/estatistico-br

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/administrador-de-banco-de-dados-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/administrador-de-redes-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/analista-de-sistemas-funcional-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/profissional-de-apoio-executivo-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/profissional-de-suporte-a-importacao-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/tecnico-em-escrituracao-sp

https://benway.com.br/cargos-e-salarios/apoio-tecnico-administrativo-sp

https://www.salario.com.br/profissao/nutricionista-cbo-223710/

https://www.salario.com.br/profissao/motorista-de-onibus-rodoviario-cbo-782405/

https://www.salario.com.br/profissao/engenheiro-civil-cbo-214205/

https://www.salario.com.br/profissao/analista-de-riscos-cbo-142130/

https://www.salario.com.br/profissao/farmaceutico-em-gestao-de-assistencia-farmaceutica-cbo-223430/

https://www.salario.com.br/profissao/estatistico-cbo-211205/

https://www.salario.com.br/profissao/administrador-de-banco-de-dados-cbo-212305/

https://www.salario.com.br/profissao/administrador-de-rede-e-de-sistemas-computacionais-cbo-212310/

https://www.salario.com.br/profissao/analista-de-desenvolvimento-de-sistemas-cbo-212405/

https://www.salario.com.br/profissao/assistente-bilingue-cbo-252310/

https://www.salario.com.br/profissao/analista-de-exportacao-e-importacao-cbo-354305/

https://www.salario.com.br/profissao/administrador-de-contadorias-e-registros-fiscais-cbo-252210/

https://www.salario.com.br/profissao/assistente-administrativo-cbo-411010/

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção pelo agrupamento da solução em Lote Único foi adotada após avaliação de viabilidade técnica e econômica, concluindo-se que o parcelamento do objeto em múltiplos lotes ou contratos comprometeria a integridade da execução e a economia de escala, nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Embora a contratação contemple 13 perfis profissionais com formações e atribuições distintas (administrativos, suporte em TI, engenharia, saúde e logísticos), a finalidade precípua do contrato é o fornecimento continuado de suporte operacional e técnico integrado para a sustentação do parque fabril e administrativo da FURP. A heterogeneidade dos perfis reflete a própria interdisciplinaridade dos processos produtivos e regulatórios da Fundação, como no apoio às Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo - PDPs, exigindo coordenação unificada para evitar sobreposição ou lacunas de responsabilidade.

9.3. Desvantagens Técnicas do Parcelamento por Grupos de Serviços

Fragmentação e Descoordenação da Gestão: A divisão por grupos, ex.: Grupo TI, Grupo Apoio Administrativo, Grupo Saúde/Técnico, exigiria que a FURP administrasse múltiplos prepostos, diferentes metodologias de alocação e diversos acordos de nível de serviço.

Risco à Continuidade Operacional e Interdependência: As atividades exercidas pelos diferentes perfis atuam em cadeia, ex.: a instrução de processos pelo Apoio Administrativo alimenta as rotinas fiscais do Técnico em Escrituração e a gestão de projetos pelas equipes de TI e Saúde. O descumprimento contratual por uma das prestadoras em um lote fracionado paralisaria os processos dependentes nos demais lotes.

Sobrecarga na Fiscalização Contratual: A multiplicidade de contratos aumentaria desproporcionalmente o fardo administrativo da equipe de fiscalização da Fundação, elevando a complexidade do acompanhamento de faturas, certidões e prazos trabalhistas.

9.4. Desvantagens Econômicas e Perda da Economia de Escala

Multiplicação de Custos Indiretos e Margem de Lucro: A contratação fracionada forçaria cada empresa vencedora a embutir na Planilha de Custos seus próprios custos indiretos (BDI), estrutura de supervisão corporativa e margem de lucro individualizados.

Perda de Poder de Barganha nas Nomenclaturas Coletivas: O lote único com 40 postos permite maior poder de negociação e diluição dos custos operacionais da licitante contratada, resultando em propostas financeiras globais mais vantajosas para a Administração Pública.

Aumento do Custo de Gestão Licitatória e Processual: A condução e manutenção de múltiplos processos licitatórios e contratos geram custos operacionais administrativos internos injustificados perante os ganhos de uma gestão centralizada.

9.5. Preservação da Competitividade no Mercado

A unificação em lote único não prejudica a competitividade do certame, visto que o mercado de prestação de serviços terceirizados de apoio operacional e especializado é altamente amplo e maduro, composto por empresas com capacidade técnica e operacional consolidada para gerir contratos multidisciplinares com dedicação exclusiva de mão de obra.

9.6. Em conclusão, demonstra-se inviável e desvantajosa a divisão do objeto em grupos de serviços, ratificando-se a opção do Lote Único como a medida que melhor assegura a eficiência operacional, a padronização do controle de desempenho (IMR), a redução de custos de supervisão e a modicidade de preços para a Fundação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente ETP possui interface direta com a pretensão de revogação do Pregão Eletrônico nº 90081/2025 (Processo SEI nº 266.00000431 /2025-67), cujos perfis são absorvidos, readequados e expandidos nesta contratação unificada.

10.2. Apontam-se como contratações correlatas sem interdependência direta:

- Contratos de Licenciamento e Suporte de TI (SEI, Compras.gov.br, ERP/IFS);
- Assessoria e Consultoria Jurídica Externa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda decorre de fatos e diretrizes estratégicas supervenientes que exigiram a atualização do planejamento da Fundação para o exercício de 2026. O ajuste encontra-se totalmente alinhado aos objetivos de fortalecimento da governança pública, transparência e eficiência operacional.

11.2. **Benefícios Diretos:**

- Aumento substancial da capacidade institucional para o atendimento das etapas contratuais, regulatórias e produtivas dos projetos de PDP e Transferência de Tecnologia.
- Eficiência processual na condução de licitações, contratações e atos de escrituração fiscal.
- Eliminação de potenciais conflitos de gestão e duplicidade de custos derivados da manutenção paralela do certame anterior.
- Mitigação de riscos jurídicos, operacionais e trabalhistas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Otimização do fluxo processual com a redução de atrasos nos processos licitatórios, por meio da ampliação da capacidade operacional e da alocação de profissionais especializados, o que permitirá maior agilidade no atendimento às demandas internas.

12.2. Maior conformidade com a legislação, evitando riscos de responsabilização administrativa, civil ou penal para a Fundação.

12.3. Otimização dos recursos humanos internos, possibilitando que os empregados da Fundação se concentrem em atividades estratégicas, enquanto as rotinas operacionais e de apoio técnico ficam a cargo da equipe contratada.

12.4. Melhoria na qualidade dos documentos e decisões administrativas, por meio da atuação de profissionais qualificados, com experiência em elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos correlatos.

12.5. Redução do retrabalho e diminuição de erros formais e técnicos, garantindo maior segurança jurídica aos processos de contratação pública.

12.6. Padronização de procedimentos e documentos, o que contribui para a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o fortalecimento da governança pública.

123.7. Melhor gestão de riscos nos processos de compras e contratações, com identificação prévia de possíveis inconsistências e adoção de medidas preventivas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a presente contratação, deverão ser observadas as etapas previstas no planejamento da contratação pública. Inicialmente, será necessária a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar. Com base nesse estudo, será elaborado a Matriz de Risco e o Termo de Referência, contendo os elementos técnicos, operacionais e jurídicos essenciais para a adequada descrição do objeto, bem como os critérios para execução e fiscalização do contrato.

13.2. Ato contínuo, daremos início pesquisa de mercado para levantamento de preços referenciais, identificação de fornecedores potenciais e análise das condições praticadas no setor, com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas orientações dos órgãos de controle.

13.3. Na sequência, deverão ser adotadas as providências inerentes à escolha da estratégia de contratação mais adequada, considerando a modalidade licitatória. Também será exigida a manifestação jurídica prévia, visando garantir a legalidade e segurança do procedimento, a deliberação do Conselho da Fundação e a autorização da Autoridade Competente.

13.4. Cumpridas essas etapas, o processo seguirá para a elaboração e publicação do edital de licitação.

13.5. Para assegurar a adequada execução do contrato e o alcance dos resultados esperados, a Administração adotará as seguintes providências prévias e/ou concomitantes ao início da prestação dos serviços:

a) Capacitação dos Fiscais e Gestores do Contrato

b) Definição de Metas Operacionais e Indicadores de Produtividade

c) Adequação do Espaço Físico e Infraestrutura Necessária

d) Integração com as Áreas Demandantes

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação em si não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de serviço intelectual. Indiretamente, pode contribuir para a redução de desperdício e consumo de recursos físicos, ao tornar os processos mais digitais e eficientes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação permitirá a ampliação da capacidade operacional da área responsável, possibilitando que os empregados internos direcionem seus esforços para atividades estratégicas, enquanto os serviços terceirizados assumem as rotinas técnicas que demandam conhecimento aprofundado e atualização constante. Dessa forma, promove-se uma maior qualidade na execução dos processos licitatórios, assegurando melhores resultados para a instituição e para a sociedade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA

Gerente de Serviços Administrativo Interino

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 15:41:15.

DOUGLAS DA SILVA SOUZA

Gerente de Serviços Administrativos

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 17:13:12.